

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 15
de março de 2019
Edição 312

www.campos.rj.gov.br

**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**PREFEITO | *Rafael Diniz*VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 076/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.470.100,27 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, cem reais, vinte e sete centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.360.100,27
1.01.392.0095.2727 - TV CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA UG	1.470.100,27

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA****1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

FONTE 0100000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.470.100,27
TOTAL DA UG	1.470.100,27

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO**Decreto nº 077/2019****DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 7.254.675,71 (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais, setenta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE****10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO****1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

FONTE 0218000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
---	--------------

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2019.03.14 17:32:28 -03'00'

1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.754.675,71
TOTAL DA UG	7.254.675,71

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, sob a fonte de recurso "021800000 - TRANSF. FUNDEB - MAGISTÉRIO"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 078/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	261.000,00
TOTAL DA UG	261.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	148.996,33

1.15.451.0047.1921 - CONSTR., REFORMAS E MAN. DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	112.003,67
TOTAL DA UG	261.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº338/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 0606/2018 que nomeou **Ana Paula Quintanilha Siqueira Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. João Batista de Azeredo, Classificação "C", **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº339/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 0265/2016 que nomeou **Ana Paula Rosa dos Santos Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Dr. Alcindor de Moraes Bessa, Classificação "C", **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº340/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1474/2017 que nomeou **Denise Viana Leal Henriques**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Dr. Alcindor de Moraes Bessa, Classificação "C", **Simbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº341/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Denise Viana Leal Henriques**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Dr. Alcindor de Moraes Bessa, Classificação "C", **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Superintendência de Postura

Edital de Notificação de Terrenos nº 003/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, resolve:

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Logr.	Endereço
11511	4 N. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	19.931.605/0001-24	2101	RUA CALDAS VIANA, 278/284, FLAMBOYANT I
107355	ABREU IMOVILIARIA LIMITADA	27.031.186/0001-00	25739	RUA JASMIM, 104/114, PRQ DO PRADO
41938	ALLJOB CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	08.296.884/0001-85	7781	AV. 15 DE NOVEMBRO, 98/100, PRQ. SUMARE
149752	AMARO BARRETO SILVA	027.051.597-62	34461	RUA PROFESSORA ODETE LEAO HIGINO, 58, PQ RESIDENCIAL PORTO SEGURO
149828	ANA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	570.750.427-34	34461	RUA PROFESSORA ODETE LEAO HIGINO, 134, PQ RESIDENCIAL PORTO SEGURO
43578	ANDEROLINO DE SOUZA COUTO		7986	RUA ROCKFELLER, 67, PRQ. SUMARE
161726	BASE FORTE DE CAMPOS INCORPORAÇÕES LTDA	15.769.327/0001-08	36340	AV. RENATO BARBOSA GOMES, 19/23, ALPHAVILLE II
161962	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	72.031.529/0001-83	1902	RUA BENEDITO QUEIROZ, 345/373, PRQ ALPHAVILLE II
153083	CARLOS ROBERTO MARTINS	322.612.507-97	34908	RUA SERGIO BUARQUE DE HOLANDA, 65/69, PRQ. JOCKEY I
156904	CARLOS ROBERTO MARTINS E S/M	322.612.507-97	34908	RUA SERGIO BUARQUE DE HOLANDA, 63, PRQ. JOCKEY I
159466	CHEBABA CEREAIS E EMPREENDIMENTOS S/A	28.934.412/0001-18	35891	AV. CENTRAL, 22/24, PRQ. CONS. THOM. COELHO